

PROCESSO N°
- 512/19 -

REG. PROC. N°
—

FL. 1
FOLHA N°
—



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 512

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 89

Ano: 2019

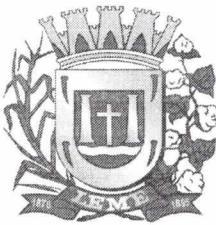
Ementa: Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL -
Associação Viva a Vida de Leme.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 12 dias do mês de novembro de 2019, autuo
ofício 786/19 em fls. 1.

Eu, *[Signature]* subscricvi.

A.L 78/19



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício Nº 786/2019 – GP

Leme, 11 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

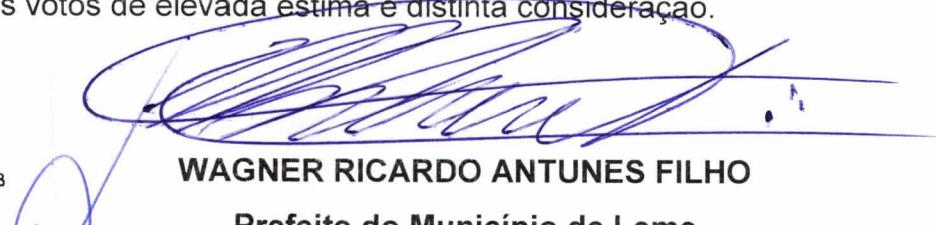
Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que “Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 2238 Processo 512
Data/Hora: 12/11/2019 12:44:18
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

Adenir de Jesus Pinto.

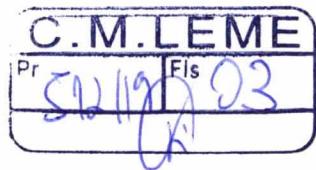
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 89 /2019

“Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme.

Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção social concedida, nos termos da Lei Ordinária nº 3.668, de 12 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Ordinárias nº's 3.713, de 17 de abril de 2018 e nº 3.722, de 20 de junho de 2018, de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, para a **AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 02.975.898/0001-49, com sede nesta cidade de Leme/SP, à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 673, Centro.

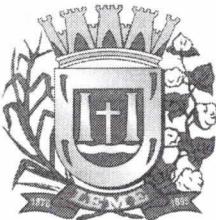
§ 1º - O valor da subvenção será repassado em parcelas mensais durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

§ 2º - A subvenção será formalizada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, conforme o caso, pelo prazo de um ano, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 6.872/17, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 05(cinco) anos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de novembro de 2019.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

No uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica de Leme, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei anexo, que “Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme”.

Enfatizo que é inquestionável a importância da entidade AVIVIL – ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA DE LEME.

Como já é de conhecimento de Vossas Senhorias a AVIVIL – ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA DE LEME, foi inaugurada em 28 de novembro de 1998 como uma entidade sem fins lucrativos com o objetivo de desenvolver um trabalho de reabilitação estética, física e emocional, diretamente voltada à mulher com Câncer de Mama.

A Entidade tem como finalidade prestar atendimento psicológico, fisioterapêutico, social, emocional e material a mulheres portadoras do Câncer de Mama, durante e após o tratamento

O projeto de lei visa aumentar o valor do repasse da subvenção municipal para que a Entidade possa prestar melhores atendimentos às mulheres que estão com neoplasia mamária.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, bem como, em sua tramitação, sejam observadas as disposições que lhe são cogentes, em especial as previstas na Lei Orgânica de Leme, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação pelos seus integrantes, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação.

Outrossim, consigna-se que seguem em anexo os respectivos documentos necessários para correta avaliação e instrução do processo legislativo perante essa Casa Legislativa e a sociedade lemense.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência, e, com amparo nestes, bem como tendo em vista a necessidade do célere encaminhamento dos trâmites para perfectibilização do repasse financeiro, recomenda-se a observância do **regime de urgência** previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme – SP.



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 11 de novembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 72/2019

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – AUMENTO DE REPASSE DE SUBVENÇÃO”

Informamos que a despesa a ser suplementada neste projeto de Lei, para aumento do repasse de subvenção à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme, são de caráter continuado e a dotação orçamentária a ser onerada está alocada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Segue abaixo o impacto sobre o exercício vigente e os 2 (dois) subsequentes:

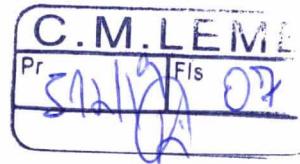
Orçamento previsto da Secretaria de Assistência	2019	R\$ 15.154.009,94
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 72.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,475%
Orçamento previsto da Secretaria de Assistência	2020	R\$ 15.760.170,34
Valor da despesa no 2º exercício		R\$ 72.000,00
Impacto % da despesa no 2º exercício		0,457%
Orçamento previsto da Secretaria de Assistência	2021	R\$ 16.351.176,73
Valor da despesa no 3º exercício		R\$ 72.000,00
Impacto % da despesa no 3º exercício		0,440%

*Para estimar os valores para 2020 e 2021 foi usado o percentual de 4% e 3,75%, respectivamente, conforme meta de inflação divulgado pela União, Resolução nº 4.582 de 29/06/2017 e Resolução nº 4.671 de 26/06/2018. **

Tendo em vista que, o aumento de repasse de subvenções ocorre com autorização do Legislativo e a Secretaria não estimou aumento de valores para os próximos exercícios, fica mantido o valor solicitado para 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



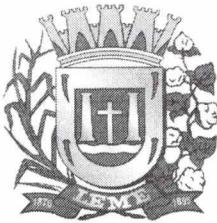
Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 11 de Novembro de 2019.

Valéria Ap. Seatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

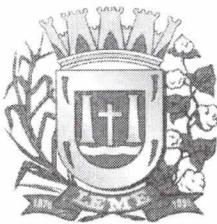


DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 11 de novembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício nº791 /2019 - GP

Leme, 18 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente para encaminhar, a Vossa Senhoria, documentação complementar ao projeto de lei ordinária 89/2019 (AVIVIL).

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor,

ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Câmara Municipal de Leme



Protocolo 2272 | Processo 0

Data/Hora: 18/11/2019 16:15:28

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

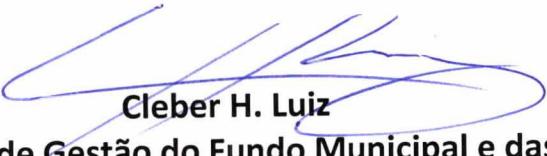
Juntes faremos o que deve ser feito!

C.M.LEME	
Pr 52/19	Fis 6/10

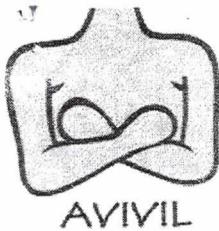
DECLARAÇÃO

Declaro que a Entidade **ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA – GRUPO NO COMBATE AO CANCER DE MAMA DE LEME**, com o recurso Municipal, com sede na Rua Antônio Mourão, 736 – Centro - Leme SP, cadastrada no CNPJ: 02.975.898/0001-49, se encontra com as prestações de contas devidamente regularizadas até a presente data.

Leme, 14 de Novembro de 2019.


Cleber H. Luiz

**Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades
Conveniadas.**



ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA DE LEME – AVIVIL
Grupo de Apoio no combate do Câncer de Mama
Fundada em 28/11/1998
Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2635 de 11/04/2002
CNPJ nº 02.975.898/0001-49
Rua: Dr. Armando Salles de Oliveira, 673 – Centro – Fone 3554-8762

Ofício nº 27/2019

Leme, 25 de setembro de 2019

À

Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Leme
Secretaria Josiane Cristina Francisco Pietro
Leme – SP



Assunto: Justificativa de Aumento de Subvenção.

A ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA DE LEME – Grupo de Apoio no Combate ao Câncer de Mama – AVIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – 02.975.898/0001-49, declarada utilidade pública no Artigo 1º da Lei Municipal 2.635, de 11 de Abril de 2011, tem como finalidade prestar atendimento psicológico, fisioterapêutico, social emocional e material a mulheres portadoras do Câncer de Mama, durante e após o tratamento, é representada neste ato por sua Presidente Zenaide Baldin Strada, vem mui respeitosamente em caminhar a justificativa de aumento de subvenção municipal à entidade, conforme segue anexo a página sobre Previsão de Receita e Previsão de Despesa do Plano de Trabalho/ 2019, pois existe uma defasagem muito grande dentro da Previsão de Despesa.

Com o aumento do valor da Subvenção Municipal a entidade poderá prestar melhores atendimentos às mulheres que estão com neoplasia mamária.

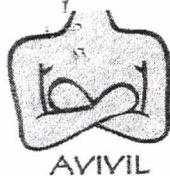
Na oportunidade, estendemos os préstimos de estima e consideração.

Neste Termos

P. Deferimento

Atenciosamente,


Zenaid Strada
Presidente



ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA - AVIVIL
Grupo de Combate ao Câncer de Mama

C.M.LEME
Pr 31/19 Fis 72

Entidade em 19/03/2008

Decreto de Licença Pública nº 162 de 16/04/2008
MFP, nº 12 0000000001-11

Rua: Dr. Armando Salles de Oliveira, 673 - Centro - Fone: 3554-8762

PLANO DE TRABALHO 2019

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente AVIVIL - Associação Viva Vida – Grupo no Combate ao Câncer de Mama de Leme				CNPJ 02.975.898/0001/49
Endereço Dr. Armando Salles de Oliveira, 673 – Centro				
Cidade Leme	UF SP	CEP 13610-220	DDD / Tel. (19) 3554-8762	E-mail avivilassociacao@gmail.com
Banco Brasil S.A	Agência 0766-8		Conta corrente 106080-5	Praça do Pagamento Leme/SP
Nome da Responsável Zenaide Baldin Strada				CPF 471.289.768-68
C.I. / Órgão Expedidor SRF	Cargo PRESIDENTE		Função Presidente	Mandato 07/2018 - 12/2019
Endereço Rua: Marechal Castelo Branco, 360 – Vila Terezinha				CEP 13610-250
				Telefone (19) 99771-5200
Nome do Técnico Responsável Daniela Sicardi Bom Joanni			Registro no Conselho CRP	Telefone (19) 98138-7665
C.I. / Órgão Expedidor CRP/SP	C.P. F. 115.722.118/114		E-mail dani_psicol@yahoo.com.br	

APROVADO COMAS
08 / 10 / 19.



ASSOCIAÇÃO VIDA MELHOR - AVIMIL
Grupo de Apoio ao Enfrentamento à Câncer de Mama
Endereço: Rua Dr. Armando Soárez, 692 - Centro - Fone: 3656-8762
Centro de Atendimento: Rua Dr. Armando Soárez, 692 - Centro - Fone: 3656-8762

1.2 – CNPJ



Número do CNPJ: 02.975.898/0001 - 49

Data da Abertura: 12/02/1999

Atividade Econômica Principal: 88.00-6-00 – Serviço de assistência social sem alojamento.

Atividades Econômicas Secundárias: Não informada

2. DO SERVIÇO

Atendimento Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos

2.1- Finalidade Estatutária

Com a finalidade de promover ações e medidas de prevenção da neoplasia de mama na mulher, e atendimento das mulheres vítimas da neoplasia de mama.

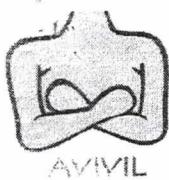
A habilitação e reabilitação da mulher mastectomizada dos portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido público particular Alugado

2.3 – Funcionamento da Instituição

- segunda-feira
- terça-feira
- quarta-feira
- quinta-feira
- sexta-feira
- sábado
- domingo



3. DOS RESPONSÁVEIS

3.1 – Coordenador Técnico

C.M. LEME
Pr 5/21/94 CB

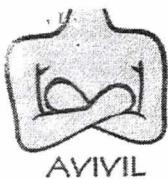
Nome: Daniela Sicardi Bom Joanni	
Formação Profissional: Psicóloga	
CPF: 115.722.118/14	
RG: 20.301.321-9	Data de Emissão: 06/02/2012
E-mail: dani_psicol@yahoo.com.br	
Telefone: 19 98138-7665	

3.2 – Responsável pela Execução:

Nome: Daniela Sicardi Bom Joanni	
Formação Profissional:	Psicóloga
CPF: 115.722.118/14	
RG: 20.301.321-9	Data de Emissão: 06/02/2012
E-mail: dani_psicol@yahoo.com.br	
Telefone: 19 98138-7665	

3.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: Maria Irene Camin Lopes Medeiros	
Formação Profissional: Contadora	
CPF: 715.272.818-68	
RG: 7.687.864-8	Data de Emissão: 23/03/2018
E-mail: mariairenecamin@gmail.com	
Telefone: (19) 99962-9599	



4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Projeto: Atendimento com qualidade		Período de Execução	
Serviço:		Ínicio	Término
<input checked="" type="checkbox"/> Proteção Social Básica.		Outubro	Dezembro
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial de Média Complexidade.			
<input type="checkbox"/> Proteção Social Especial de Alta Complexidade			

Identificação do Serviço Executado

Com a finalidade de promover ações e medidas de prevenção da neoplasia de mama na mulher, e atendimento das mulheres vítimas da neoplasia de mama.

Justificativa da Proposição:

Acolher mulheres vítimas de neoplasia mamária e seus familiares, auxiliar no fortalecimento de vínculos, orientar e sanar dúvidas, buscando o melhor tratamento e atendimento junto a rede pública e/ou particular de saúde.

5 - OBJETIVOS

5.1 - Objetivo Geral

Complementar ações da família e da comunidade no amparo a mulher com neoplasia de mama, fortalecendo os vínculos familiares e sociais; assegurando espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário e social, resgatando a auto estima, superando a fragilidade familiar e social, evitando assim o afastamento e resistência ao tratamento, minimizando os riscos e isolamento social.

5.2 - Objetivos Específicos

Assegurar espaços de referência para o convívio em grupo, comunitário e social para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



Possibilitar a ampliação do universo informacional das mulheres com neoplasia de mama, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;

Estimular a participação na vida pública e favorecer através das diversas vivencias a autoestima e a participação da cidadania;

Evitar o isolamento social, uma vez que a situação de saúde gera situações de vulnerabilidade, fragilidade e insegurança;

Promover e garantir ações da política de Assistência Social;

Criar e manter, de acordo com as possibilidades da Associação, projetos de caráter filantrópico e benficiente, de natureza educacional, cultural e assistencial, tais como os de amparo a enfermos, família e a pobreza, a todos atendendo sem fazer acepção de pessoas de qualquer origem;

Realizar campanhas de prevenção e orientação no que diz respeito a possíveis situações de risco e isolamento social pelo acometimento da neoplasia de mama nas mulheres.

6 - PÚBLICO ALVO

Mulheres que estão ou estiveram em tratamento de neoplasia mamária e família.

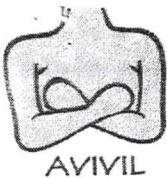
7 - FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

- Encaminhamentos dos CRAS e CREAS;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede SOCIOASSISTENCIAL;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8 - METAS

8.1 - Metas Qualitativas

Atendimento psicológico	Acolhimento, orientação e escuta
Atendimento fisioterapêutico	Drenagem linfática, massagem e/ou exercícios conforme necessidade de cada assistida.
Atendimento domiciliar	Acompanhamento e atendimento aos pacientes impossibilitados de participarem das atividades na instituição.



Passeios interativos	Socialização, convívio social e lazer
Eventos	Interação social, aquisição de conhecimentos, troca de informações.

8.2 - Metas Quantitativas

Etapa/Fase	Especificação	Quant.
Atendimentos	Atendimentos psicológicos	108 usuários
Atendimentos	Atendimentos Fisioterapêuticos	210 usuários
Atendimentos	Atendimentos domiciliar	30 usuários

9- Atividades Desenvolvidas

Atendimento psicológico, atendimento fisioterapêutico, atendimento domiciliar, passeios interativos e eventos.

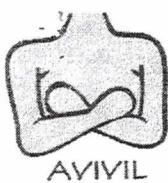
10 - Metodologia

O principal meio utilizado pela instituição para alcançar a reabilitação física, psicossocial das assistidas e o desenvolvimento da autonomia através do trabalho psicossocial, além do fortalecimento dos vínculos das acolhidas. Assim, a Entidade disponibiliza:

- Atendimento com Psicóloga individual, tanto com as assistidas quanto com os familiares;
- Atendimento com fisioterapeuta individual;
- Palestras;
- Atendimento com benefícios sociais (cestas básicas, perucas e órteses mamárias)

11 - Indicadores de Avaliação

Atendimento psicológico, atendimento fisioterapêutico, atendimento domiciliar, passeios interativos e eventos.



a - Metas quantitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
36 Atendimentos psicológicos	Relatórios de Anamnese	Mensal
70 Atendimentos fisioterapêuticos	Relatórios de evolução de caso	Mensal

b - Metas qualitativas

Indicadores	Instrumental	Periodicidade
Exemplo: Aumento na participação efetiva durante as reuniões	Observação durante roda de conversa	Mensal
Eficácia nos resultados condizentes com o planejamento da atividade	Entrevistas, questionários	Mensal ou Semestral

12. RECURSOS HUMANOS NO SERVIÇO

NOME	ESCOLARIDADE	ORIGEM DO RECURSO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO	DATA DE CONTRATAÇÃO
Daniela Sicardi Bom Joanni	Sup. Completo	Municipal	Psicóloga	20h	CLT	10/04/2018
Juliana Gueldini Donadelli	Sup. Completo	Municipal	Fisioterapeuta	20h	CLT	01/02/2017
Katia Silva Soares	Ensino Médio	Municipal	Aux. de Escritório	20h	CLT	06/08/2018



ASSOCIAÇÃO VILHENA DE ESTUDOS E CULTURA
Sociedade de Estudos e Cultura da Serra do Maranhão

Centro Cultural da Serra do Maranhão

Endereço: Rua 01, Centro, Centro, MA, CEP 65800-000

CEP: 65800-000, Fone: (98) 3222-4000-23

Rua Dr. Armando Costa, Centro, Centro, MA - Centro - Fone: 3224-8762

C.M. LEME
Pr 51/19 Fls 99
02

13. ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DOS FUNCIONÁRIOS A SEREM REMUNERADOS ATRAVÉS DA SUBVENÇÃO SOCIAL DO FMAS

FUNÇÃO: Psicóloga	
REMUNERAÇÃO: R\$	
ENCARGOS	VALORES
SALÁRIO	760,00
VALE ALIMENTAÇÃO	00,00
INSS	253,00
FGTS	61,00
FÉRIAS	63,00
1/3 FÉRIAS	21,00
13º SALÁRIO	63,00
AVISO PRÉVIO	00,0

FUNÇÃO: Fisioterapeuta	
REMUNERAÇÃO:	
ENCARGOS	VALORES
SALÁRIO	1.200,00
VALE ALIMENTAÇÃO	00,00
INSS	401,00
FGTS	96,00
FÉRIAS	100,00
1/3 FÉRIAS	33,00
13º SALÁRIO	100,00
AVISO PRÉVIO	00,00

FUNÇÃO: Aux. De Escritório	
REMUNERAÇÃO:	
ENCARGOS	VALORES
SALÁRIO	700,00
VALE ALIMENTAÇÃO	00,00
INSS	234,00
FGTS	56,00
FÉRIAS	58,00
1/3 FÉRIAS	20,00
13º SALÁRIO	58,00
AVISO PRÉVIO	00,00



ASSOCIAÇÃO VIVI VIDA DE LEME - AVIVIL
Grupo de Ação na Comunidade Leme de Minas
Fundada em 1991-1993
Declarada de Utilidade Pública pelo Le. 3533 de 11/06/2002
CNPJ nº 02.875.083/0001-49
Rua: Dr. Armando Salles da Oliveira, 673 - Centro - Fone: 3661-8762

14. PLANO DE APLICAÇÃO

14.1 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

C.M.LEME
Pr 5115 Q20
Fls

Quantidade de grupos solicitados ou usuários: 80 Usuários			
Valor Total da Parceria: 6.000,00			
Despesa	Item de Despesa	Percentual da Despesa	Valor Mensal R\$
1 Recursos Humanos	1.1 Salário <i>Soma do item anterior)</i>		2.660,00
	1.2 Encargos e Benefícios		1.404,00
	1.3 FGTS		213,00
	2.1 Aluguel de Imóvel		2.000,00
	2.2 Água		43,00
	2.3 Luz		190,58
	2.4 Telefone		120,00
	2.5 Internet		69,90
	2.6 Correio		
	2.7 Alimentação		45,00
2 Custeio	2.8 Combustível		108,52
	2.9 Pequenas Reformas		
	2.10 Serviços de Terceiros		2.300,00
	(Pessoa Física)		
	2.11 Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		472,00



ASSOCIAÇÃO VIDA VIVA - AVIVIL
Grupo de Obras na Educação no Câncer da Mama

Telefone: (11) 3000-7798

Declarada de Interesse Público pela Lei 11.04/2002

CEP: 01200-000 - São Paulo - SP

Rua Dr. Antônio Belchior, 100 - Centro - Fone: 3554-8762

C.M.LEME
Pr 5121521 Fis 21

	2.12 Materiais de Escritório		180,00
	2.13 Materiais Pedagógicos		
	2.14 Materiais escolares		
	2.15 Materiais de expediente/ gás de cozinha		60,00
	2.16 Materiais de limpeza		60,00
	2.17 Produtos de Higiene Pessoal		100,00
	Valor Total	100%	R\$ 10.026,00

OBS: Os recursos deverão ser utilizados conforme a especificação e normativas de cada ente federado.

**15-PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO (Especificar qual a esfera de cofinanciamento)**

- Recurso Federal
 Recurso Estadual
 Recurso Municipal
 Recurso CMDCA (especificar: zona azul, incentivo fiscal)



ASSOCIAÇÃO VILA VIDA DE LEME - AVIMIL
Grupo de Ação no Contexto do Cláster de Vila Vida

Identificação: 06301.1692

Declarada de Utilidade Pública Social Lei 2635 de 11/04/2002

CPF: n. 02.876.301/0001-49

Rua: Dr. Armando Salles de Oliveira, 678 - Centro - Fone: 3664-8762

C.M. LEME
Dr 5613 Fis 11
OK

16 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Descrever a previsão de desembolso mês a mês)

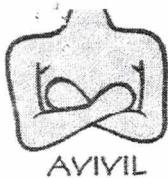
MÊS	Valor	Fonte de Recurso
1	R\$	
2	R\$	
3	R\$	
4	R\$	
5	R\$	
6	R\$	
7	R\$	
8	R\$	
9	R\$	
10 Outubro	R\$ 10.026,00	Recurso Próprio/Municipal
11 Novembro	R\$ 10.026,00	Recurso Próprio/Municipal
12 Dezembro	R\$ 10.026,00	Recurso Próprio/Municipal

17 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO AS SOCIEDADE CIVIL:

Os recursos próprio são obtidos através de um bazar permanente na associação e doações.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RECURSO PRÓPRIO (R\$)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
ANUAL						
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
ANUAL				4.026,00	4.026,00	4.026,00



ASSOCIAÇÃO PARA VIDA E VIDA - AVIVIL
Grupo de Ação em Combate ao Câncer de Mama

Telefone: (011) 3141-9348

Endereço: Rua Dr. Antônio de Oliveira, 61 - Centro - Fone: 3654-8762

CEP: 01376-0000-00

Rua: Dr. Antônio de Oliveira, 61 - Centro - Fone: 3654-8762



19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
ANUAL						
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
ANUAL				10.026,0 0	10.026,0 0	10.026,0 0

20- Monitoramento e Avaliação

A *intuição* desenvolve um sistema de avaliação paralela e contínua e atribuição de valor que mede o grau de como o projeto está sendo conduzido (aspectos gerenciais e administrativos); sua estrutura metodológica (relação do serviço prestado e público alvo), as mudanças ou ações incorporadas ao projetos e os resultados.

21 - Prestação de Contas

A prestação de contas será encaminhada mensalmente ao órgão gestor, - SADS 3º Setor – na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6.872, de 24 de abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público x privado.



ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DE LEME - AVIVIL
Sociedade Civil Pública de Leme - Centro, de Leme
Av. Dr. Armando Pellegrini, 373 - Centro - Fone: 3654-8762

Declaração de disponibilidade para o Poder Executivo de Leme
Centro, nº 03/2019/001/23

Rua: Dr. Armando Pellegrini, 373 - Centro - Fone: 3654-8762

C.M.LEME
Pr 51215 Fis 24
6

22. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, para os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Leme, 26 de setembro de 2019.

Zenaide Baldin Strada
Presidente

Daniela Sicardi Bom Joanni
CRP 108490

Daniela Sicardi Bom Joanni
Técnico responsável

23. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Secretaria Municipal

Local e Data

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 142/2019

Data: 08/10/2019 (oito de outubro de dois mil e dezenove)

Local: Casa dos Conselhos Municipais

Endereço: R. Cel. João Franco Mourão, 295 - Leme/SP

Hora Convocação: 09h00m

Horário de Início: 09h15min

Término: 10h30min

C. M. LEME
Pr 5/11/19 Fis 25
(2)

PRESENTES

	Nome	Cargo	Órgão
1	Sueli Rose Aparecida Klein Frnachini	Conselheira Titular	SAUDE
2	Ana Maria Patrocínio P. L. de Moraes	Conselheira Titular	Guarda Mirim
3	Elder Paulo Pazzelli Francelino	Conselheiro Titular	ESPORTES
4	Estevan de Almeida	Conselheiro Suplente	APAE
6	Maria Irene Camin Lopes Medeiros	Conselheira Titular	AVIVIL
8	Renata M. Baccaro	Ouvinte	Casa do Menor
9	Santiago Isidro Massaro Pisano	Conselheiro Titular	Casa Betel
10	Maria Helene Silva Lopes	Conselheira Suplente	Abrigo SVP
11	Carmo Roberto Galdino	Trabalhador da área	Guarda Mirim
12	Adenilson Silvestrini	Ouvinte	NASF (Saúde)
13	Roberto Ciccaroni F. Junior	Ouvinte	ACEUL
14	Carlos Leme Penteado	Ouvinte	Grupo Espírita Fraternidade
15	Nancy Luciana Martins	Ouvinte	Casa dos Conselhos

JUSTIFICADAS

1

PAUTA

Item 1	Abertura;
Item 2	Leitura da ata anterior
Item 3	Repasso da verba do show no Recinto da Festa de Peão para a APAE
Item 4	Eleição do COMAS (datas, documentação, candidatos)
Item 5	Aprovação do Plano de Trabalho da Avivil
Item 6	Palavra Livre
Item 7	Encerramento

ATA

Item 1	Senhores e senhoras elencados na Lista de Presença devidamente assinada, parte incondicional desta ata, estando todos reunidos, às 09h e 15 min (nove horas e quinze minutos) foi dada abertura da reunião pelo Sr. Elder, presidente deste conselho.
Item 2	Inicialmente foi feita a leitura da ata com referência à reunião ordinária do mês de Setembro/2019, esta sendo aprovada pelos(as) conselheiros(as) presentes.
Item 3	O presidente explicou aos conselheiros o motivo do repasse da verba que foi destinada a APAE não ter sido ainda realizada, expôs que o evento foi feito em nome da APAE, porém o Alvará foi expedido em nome do organizador do evento. Ao repassar a verba que seria direcionada a entidade, esta foi depositada na conta da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o qual impossibilita o repasse desta verba, uma vez que o correto é depositar na conta do Fundo Municipal de Assistência Social. O presidente explica que entrou em contato com o jurídico da Prefeitura, o qual orientou o processo para que seja feita o repasse correto.

Item 4	O presidente trouxe para a Plenária o edital da eleição da nova composição do COMAS, verbalizou a importância desse conselho para a cidade, pediu ética na hora da votação, explicou sobre as datas de entrega da documentação, verbalizou a importância da participação de usuários das entidades no conselho.
Item 5	O presidente realizou a leitura do Plano de Trabalho da Associação Viva Vida- AVIVIL, onde a entidade pleiteia o aumento de subvenção municipal. A plenária presente analisou as informações, os quais estavam de acordo com as informações repassadas, sendo assim aprovado pela plenária.
Item 5	No momento da palavra livre vários foram os temas discorridos, mas em suma, tendo por foco a importância das entidades indicarem usuários para compor a nova composição deste conselho.
Item 5	Nada mais havendo a tratar, Sr. Elder, presidente deste conselho, deu por encerrada a presente reunião ordinária.

ENCAMINHAMENTOS

OBSERVAÇÕES

E para constar, eu, Nancy Luciana Martins, servidor público municipal, elaborei a presente ata, possuindo a lista de presença como parte integrante desta.

COMAS-LEME	09/10/2019	Nancy Luciana Martins
------------	------------	-----------------------

COMAS APROVADO
08/10/2019




Conselho Municipal de Assistência Social



COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2019, de 10 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a Aprovação do Repasse de Subvenção Municipal ao Associação Viva a Vida de Leme (AVIVIL) e do Plano de Trabalho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, o Artigo 14, Inciso XIX, da Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º, Inciso IX, do Decreto nº 6334, de 22 de julho de 2013, sobre as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a necessidade de recursos para viabilizar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas Entidades;

CONSIDERANDO, a Resolução COMAS nº 03/2018, de 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de constar informação não mencionada em resolução anterior e para fins de esclarecimento;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 122 - A, realizada em 08 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REITERAR A APROVACÃO do repasse da Subvenção Municipal no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Entidade, AVIVIL e bem como APROVAR seu respectivo Plano de Trabalho, condicionado à reserva orçamentária a ser aprovada em sessão camarária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 10 de outubro de 2019.

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 51215 Fls 27

PROJETO DE LEI N° 89/2019

EMENTA: “Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme”.

AT&T

卷之三

Recebo o Projeto de Lei em epígrafe para que o mesmo tenha sua tramitação no Regime de Urgência e, com fulcro no art. 194 e seus parágrafos do RICML, determino a remessa às Comissões para parecer, devendo antes ser distribuído cópia aos senhores Vereadores.

1 eme 12 de novembro de 2019


Adenir de Jesus Pinto
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

A(s) Comissão(ões) da:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S

Em 12/11/15

VISTA
Em 12 de Novembro de 2015
Com vista in Comitê

Funcionário OK

JUNTADA
Em 12 de Novembro de 2015
raço juntada a estes autos 10
PmeCin Jdn Comitê
Funcionário OK



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 89/2.019



**EMENTA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
AVIVIL – ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA
DE LEME/SP”**

AUTORIA: Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei ordinária que busca autorização legislativa para que o Executivo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, possa conceder subvenção social AVIVIL – ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA DE LEME/SP nos valores trazido no projeto de lei em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



2-) Portanto, no que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores e estando bem redigido e instruído, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, entendemos presente interesse e conveniência, principalmente, porque, traz a justificativa que a subvenção que trata o projeto destina-se a prestar atendimento psicológico, fisioterápico, social, emocional e material a mulheres portadoras do câncer de mama, durante e após o tratamento.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Obras e Serviços Públicos, por unanimidade de seus Membros são **FAVORÁVEIS** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 12 de novembro de 2.019.

Pela Comissão C. J.e R.

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

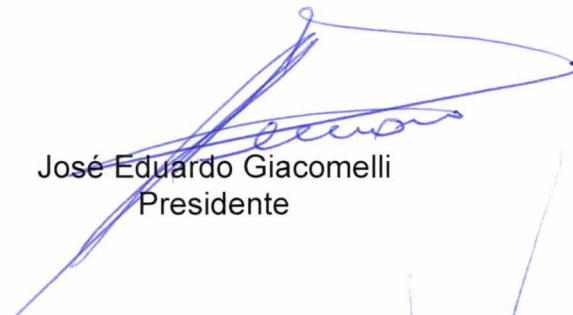
José Eduardo Giacomelli
Secretário

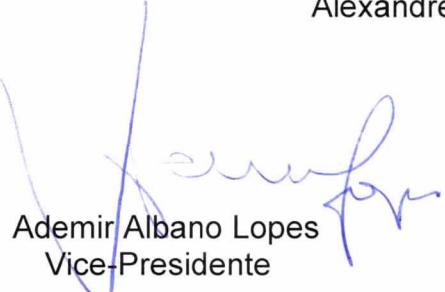


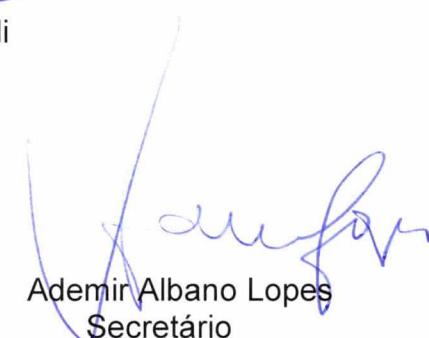
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Pela Comissão O.F.C.

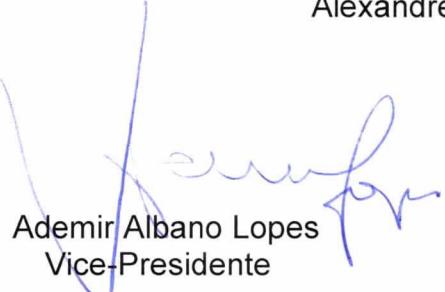


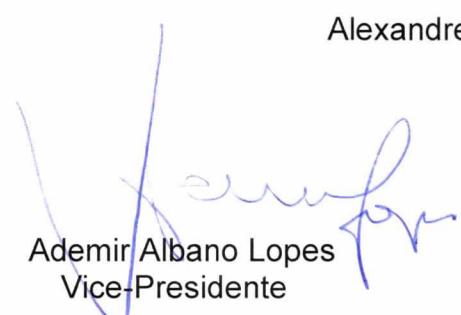

José Eduardo Giacomelli
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário

Pela Comissão de O.S.B.


Alexandre dos Santos Leme
Presidente


Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente


Ricardo Pinheiro de Assis
Secretário



C.M.LEME
Pr. 5219/2019 Fis 31

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara de Vereadores do Município de Leme

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 191, 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 890/2019**, de autoria do Executivo, que: **“Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme”**.

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida considerando o Ofício nº 786/2019-GP, que solicita que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Considerando que, como já é de conhecimento de Vossas Senhorias a AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme, foi inaugurada em 28 de novembro de 1998 como uma entidade sem fins lucrativos com o objetivo de desenvolver um trabalho de reabilitação estética, física e emocional, diretamente voltada à mulher com de Mama;

Considerando que, o Projeto de Lei visa aumentar o valor de repasse da subvenção municipal para que a Entidade possa prestar melhores atendimentos às mulheres que estão com neoplasia mamária, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Ao Expediente

18/11/2019


PRESIDENTE

Leme, 18 de novembro de 2019








CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 56/19 Fls 32
Q

A Ordem do Dia

18/11/2019

PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 89/19, aprovado por unanimidade.

Em 18 de novembro de 2019

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

A Ordem do Dia

18/11/2019

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 89/19, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade.
Em 18 de novembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

C.M. LEME
521/19 Fls 33
OK

PROJETO DE LEI Nº 89/2019

Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme.

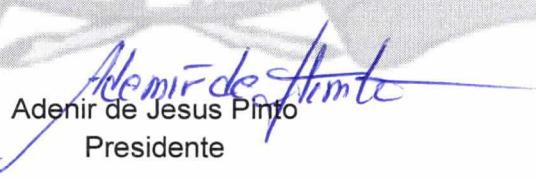
Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção social concedida, nos termos da Lei Ordinária nº 3.668, de 12 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Ordinárias nº 3.713, de 17 de abril de 2018 e nº 3.722, de 20 de junho de 2018, de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, para a **AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 02.975.898/0001-49, com sede nesta cidade de Leme/SP, à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 673, Centro.

§ 1º – O valor da subvenção será repassado em parcelas mensais durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

§ 2º – A subvenção será formalizada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, conforme o caso, pelo prazo de um ano, através do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 6.872/17, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 5 (cinco) anos.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de novembro de 2019.


Adenir de Jesus Pinto
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 512119	Fls 35
D	

Ofício nº 665/19-wz

Leme, 19 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafo de Leis Complementares nº 28/19 e 29/19 referente aos Projetos de Leis Complementares nº 27/19 e 29/19 e os Autógrafos de Leis nº 75/19, 76/19, 77,19, 78/19, 79/19 e 80/19 referentes aos Projetos de Leis nº 86/19, 87/19, 88/19, 89/19, 90/19 e 80/19.

Sem mais, respeitosamente.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

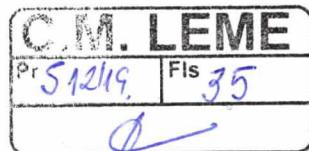
Ao
Excelentíssimo Senhor
Wagner Ricardo Antunes Filho
DD. Prefeito Municipal de
LEME.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 19193
Data/Hora Processo: 19/11/19 15:18
Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 665/19 - AUTOGRAFO DE LEI 28 E 29/19
Senha internet: 3F9C96L
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA 3.853, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Altera o valor da subvenção concedida à AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

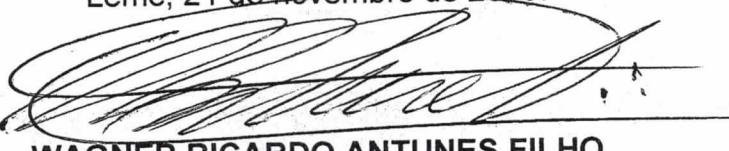
Artigo 1º - Fica alterado o valor da subvenção social concedida, nos termos da Lei Ordinária nº 3.668, de 12 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Ordinárias nºs 3.713, de 17 de abril de 2018 e nº 3.722, de 20 de junho de 2018, de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) anual, para a **AVIVIL – Associação Viva a Vida de Leme**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 02.975.898/0001-49, com sede nesta cidade de Leme/SP, à Rua Armando Sales de Oliveira, nº 673, Centro.

§ 1º - O valor da subvenção será repassado em parcelas mensais durante o exercício, conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

§ 2º - A subvenção será formalizada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, conforme o caso, pelo prazo de um ano, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019/14 e alterações e Decreto Municipal nº 6.872/17, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite de 05(cinco) anos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de novembro de 2019.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme